



## **NORMAS DE UTILIZAÇÃO DAS CHURRASQUEIRAS**

### **Art. 1º - Objetivo e Finalidade**

*O presente documento tem como objetivo regular a utilização das churrasqueiras do Clube Previ, com a finalidade de promover a convivência pacífica e harmoniosa entre associados/usuários e seus convidados.*

### **Art. 2º - Direito de Reserva**

*É direito do associado ou usuário titular, seu cônjuge ou dependente devidamente autorizado por escrito, quando em gozo de seus direitos estatutários e em dia com suas obrigações financeiras, reservar churrasqueira para a realização de eventos privados, excluindo eventos de cunho religioso, político-partidário ou comercial.*

*§ 1º - A Administração do Clube Previ poderá reduzir a capacidade de cada churrasqueira ou mesmo interditá-las, sem aviso prévio, em caráter excepcional e temporário, para atender exigências sanitárias por força de lei ou em outros casos de força maior.*

*§ 2º - O Clube Previ disponibilizará mesas e cadeiras de acordo com a capacidade limite de cada churrasqueira. Não é permitido o uso de mobiliário externo ou o remanejamento de mobiliário de outra churrasqueira, mesmo que desocupada.*

*§ 3º - A instalação elétrica das churrasqueiras foi projetada para suportar a alimentação de um freezer, iluminação, rádio e outros equipamentos de baixo consumo de energia. Não é permitida a utilização de fritadeiras, fornos de micro-ondas, grill e outros aparelhos de alto consumo, especialmente os que possuem resistência elétrica para aquecimento.*

*§ 4º - A cessão de espetos, pratos, talheres e outros insumos não estão inclusos na reserva.*

### **Art. 4º - Horários de Funcionamento das Churrasqueiras**



*As churrasqueiras podem ser reservadas para o período diurno conforme a tabela a seguir:*

*Tabela 2 – Horários de Funcionamento das Churrasqueiras : 9:00 às 17:00*

### **DA RESERVA DAS CHURRASQUEIRAS**

*Art. 5º - Processo de Reserva*

*A reserva de churrasqueira poderá ser feita na Secretaria do Clube*

*Parágrafo Único – Não é permitida a reserva de churrasqueira para cessão a terceiros, sob pena de punição.*

*Art. 6º - Reservas Especiais*

*A Administração do Clube Previ poderá reservar antecipadamente quaisquer churrasqueiras, inclusive todo o parque de churrasqueiras, pelo tempo necessário para a realização de eventos promovidos pela associação ou por parceiros, bem como para realização de manutenção e reformas.*

*§1º - As churrasqueiras não podem ser reservadas nos dias 24/12, 25/12, 31/12 e 1º/01.*

*Art. 7º – Confirmação de Reserva e Lista de Convidados*

*A confirmação ocorrerá no ato da reserva feita pela área do associado ou pelo aplicativo de celular Clube Previ mediante a marcação do "de acordo" no TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIRMAÇÃO DA RESERVA DAS CHURRASQUEIRAS (ANEXO I).*

*§ 1º – A LISTA DE CONVIDADOS deverá conter a identificação do associado responsável, o número da churrasqueira e a data de utilização, o CPF e o nome completo dos convidados (maiores de 10 anos), por ordem, em até 72 horas de antecedência da data de utilização;*

*§ 2º – O acesso de convidado à churrasqueira somente será permitido se o nome completo e CPF constar da lista.*



§3º - O não envio de lista de convidados nos prazos estipulados nos parágrafos anteriores impedirá o acesso dos mesmos ao clube.

§4º - Não serão aceitas inclusões de convidados fora do prazo.

Art. 8º – O interessado (associado ou usuário titular, seu cônjuge ou dependente devidamente autorizado) em utilizar uma churrasqueira já reservada pode aderir à lista de espera, disponível na Secretaria do Clube.

### **DAS CHURRASQUEIRAS PEQUENAS E MÉDIAS**

Art. 9º - As reservas para os sábados, domingos e feriados poderão ser feitas com 30 (trinta) dias de antecedência da data de utilização, por meio dos canais descritos no Art. 5º.

§ 1º– Serão permitidas uma reserva gratuita de churrasqueira pequena e média por mês, por associado.

§ 2º – Reservas adicionais serão admitidas mediante o pagamento de taxa de reserva, conforme tabela disponível na Secretaria do Clube. Essas reservas só podem ser realizadas na secretaria do clube em até 72h (setenta e duas) horas antes da data de utilização.

§ 3º - As reservas para utilização de churrasqueira de terça à sexta-feira, exceto feriados, serão gratuitas e não contam na franquia mensal de utilização.

§ 4º - Toda reserva, independente do dia deverá ser feita na Secretaria.

### **DA CHURRASQUEIRA GRANDE**

Art. 10º – As reservas para os sábados, domingos e feriados poderão ser feitas com 60 (sessenta) dias de antecedência da data de utilização.

§ 1º– As serão admitidas mediante o pagamento de taxa de reserva, conforme tabela disponível na Secretaria do Clube.

Art. 11º - O cancelamento da reserva poderá ser feito até 15 (quinze) dias antes da data de utilização para a churrasqueira grande e 72 horas (setenta e duas horas) antes da data de utilização para as churrasqueiras pequenas e médias, na Secretaria do Clube ou enviando para o e-mail (secretaria@clubeprevi.com.br).



§ 1º - Não havendo a comunicação de cancelamento na forma prevista no caput deste artigo, será emitido boleto bancário para o associado/usuário referente à multa de cancelamento da reserva fora do prazo, no valor do aluguel de cada churrasqueira.

### **DA OCUPAÇÃO**

Art. 12º - Somente o associado/usuário titular, seu cônjuge ou dependente maior de idade expressamente autorizado poderá concretizar a ocupação da churrasqueira, como também será responsável pelos atos/ações de seus convidados.

Parágrafo Único – É vedada a utilização de churrasqueiras para uso exclusivo de menores desacompanhados dos associados/usuários titulares, pais ou responsáveis.

Art. 13º - Os horários de ocupação e desocupação das churrasqueiras são os seguintes:

A ocupação pode ocorrer a partir das 09h, com um limite de permanência até as 17h. A assinatura na lista de presença na Secretaria deve ser feita até as 12h.

§ 1º - A simples preparação da churrasqueira pelo responsável do Clube Previ não garante a sua ocupação. A ocupação será efetivada somente após a identificação do responsável e a assinatura na lista de presença elaborada pela Secretaria.

§ 2º - O associado que não efetivar a ocupação conforme os horários previstos nesta Norma, até as 12h00min (no período diurno), perderá a sua reserva e pagará multa conforme definido no §1, do Art. 11. Nesta ocasião, a churrasqueira será disponibilizada para associado constante na lista de espera, sem prévio aviso àquele que perdeu a reserva.

§ 3º - As churrasqueiras que permanecerem desocupadas depois de atendidos todos os inscritos e aqueles que eventualmente tenham perdido o horário de ocupação poderão ser utilizadas livremente, sendo obrigatório efetivar a reserva na Secretaria do Clube para liberação do uso.

### **ACESSO DE CONVIDADOS E OUTROS**



Art. 14º - O acesso de convidados ao clube será realizado pelo portão de pedestres da portaria. Para o acesso, é necessário realizar o cadastro na Secretaria Clube Previ. Em situações excepcionais, será permitida a entrada de veículos de convidados no estacionamento apenas para embarque e desembarque de pessoas com dificuldade de locomoção e pelo tempo estritamente necessário para essa operação. Posteriormente, os veículos devem ser conduzidos ao estacionamento externo.

§ 2º - O estacionamento próximo às churrasqueiras possui uma vaga exclusiva para carga e descarga, que somente poderá ser ocupada pelo tempo estritamente necessário a essas operações, sendo o limite máximo de tempo permitido de 15 minutos.

Art. 15º - A entrada de convidados somente será liberada depois que o associado titular, seu cônjuge ou dependente maior de idade, devidamente autorizado, concretizar a ocupação da churrasqueira na forma prevista nesta Norma.

§ 1º O trânsito dos convidados fica restrito às instalações das Churrasqueiras, ficando o associado responsável pela conduta do seu convidado, para todos os fins, bem como por qualquer dano por ele causado ao patrimônio da Clube Previ, ao de integrante do quadro social ou de terceiros.

§ 2º O uso da piscina está condicionado ao exame médico em traje de banho com corpo seco e sem óleo.

§ 3º - Crianças até 06 (seis) anos não precisa de convite somente pagar a taxa de exame médico no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) se for utilizar a piscina. Horário do exame médico: sábado, domingo e feriado das 08 às 17 horas.

§ 4º - Ressarcir o cedente por quaisquer danos patrimoniais causados ao Clube durante o uso das churrasqueiras e de suas instalações.

Art. 16º - Quando for necessária a contratação de churrasqueiros, ajudantes ou outros prestadores de serviços, o associado/usuário responsável pela reserva deverá comunicar à Secretaria do Clube com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas e enviar relação dos nomes, para que seja promovida a liberação de acesso junto à portaria principal.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



*Art. 17º - A observância das disposições do Estatuto Social, dos Regulamentos Internos e das Resoluções dos Órgãos Administrativos do Clube, por parte dos convidados, é de exclusiva responsabilidade do associado/usuário responsável pela reserva.*

*Art.20º - O descumprimento previsto nesta Norma implicará na restrição do uso das churrasqueiras pelo período de 30 dias, dobrando em caso de reincidência.*

*Art.21º – Não é permitida a entrada de animais domésticos de qualquer porte ou espécie, exceto cão guia de cegos.*

*Art. 22º – É terminantemente proibido o uso de churrasqueiras portáteis, de fornos elétricos, ou qualquer instalação elétrica que exceda a capacidade de cada churrasqueira.*

*Art. 23º - Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos pela Presidência Executiva.*



**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIRMAÇÃO DE RESERVA DA  
CHURRASQUEIRA: \_\_\_\_ DATA DA UTILIZAÇÃO: \_\_\_\_**

**ASSOCIADO:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

**NORMAS GERAIS**

- 1 O Clube Previ disponibilizará mesas e cadeiras em número suficiente apenas para acomodar a quantidade de pessoas permitidas em cada churrasqueira, e não será admitido o remanejamento de mobiliário de outra churrasqueira, mesmo que desocupada.
- 2 Somente o associado titular, seu cônjuge ou dependente maior de idade expressamente autorizado, poderá concretizar a ocupação da churrasqueira, como também será responsável pelos atos/ações de seus convidados. A ocupação somente será efetivada após a identificação do responsável e a assinatura na lista de presença da Secretaria.
- 3 O horário de ocupação e desocupação das churrasqueiras são os seguintes:
  - Ocupação a partir das 09h00min horas, observando o limite de 12h00min para a assinatura da lista de presença na Secretaria, e saída obrigatória até as 17h00min.

- 4 O associado que não efetivar a ocupação ATÉ ÀS 12H (período diurno) e perderá a sua reserva e pagará multa prevista no Art. 11 da Norma de Utilização das Churrasqueiras, por meio de boleto bancário emitido em nome do associado. A churrasqueira será considerada livre e disponibilizada para os interessados inscritos na lista de espera.
- 5 Não é permitida a instalação de churrasqueiras portáteis. Equipamentos de som e outros elétricos devem respeitar as condições estipuladas no Regulamento de Utilização de Churrasqueiras.
- 6 A instalação de tendas desmontáveis, brinquedos infláveis ou outros equipamentos não previstos na Norma dependerá de prévia autorização da Diretoria do Clube Previ.





- 7 Os convidados não integrantes do quadro social do Clube Previ, devidamente relacionados em lista, terão a entrada liberada somente depois que o associado titular, ou seu representante, concretizar a ocupação da churrasqueira. A lista com nome completo e CPF dos convidados deverá ser preenchida na área de reserva de churrasqueiras na secretaria em até 72 horas antes da data de utilização da churrasqueira para prévio cadastro.
- 8 O acesso de convidados será pela portaria principal do clube. Para o acesso, é necessária a realização de cadastro na secretaria no Clube Previ. O trânsito desses convidados fica restrito às instalações do Parque das Churrasqueiras, ficando o associado/usuário responsável pela conduta do seu convidado, bem como, por qualquer dano por ele causado ao patrimônio do Clube Previ, ao de integrante do quadro social ou de terceiros.
- 9 O cancelamento da reserva deverá ser feito em até 72 horas antes da data de utilização para churrasqueiras pequenas e médias e em até 15 dias para a churrasqueira grande, mediante solicitação por escrito entregue na Secretaria do Clube Previ. Não havendo a comunicação de cancelamento, será emitido boleto bancário para o associado/usuário, referente à multa de cancelamento fora do prazo, conforme Art. 11 da Norma de Utilização das Churrasqueiras.
- 10 A Norma de Utilização das Churrasqueiras completa encontra-se à disposição dos associados na Secretaria do Clube e no site do Clube Previ, [www.clubeprevi.com.br](http://www.clubeprevi.com.br).

Brasília-DF, \_\_\_\_\_

Nome Completo e assinatura do contratante:

\_\_\_\_\_





Secretaria Geral:

---